

Canais digitais dos bancos representam cerca de 85% dos atendimentos

Digitalização dos consumidores mudou a percepção sobre transações digitais

Em 2024, os indicadores de 33 instituições financeiras apontaram queda histórica do volume total de demandas aos seus canais tradicionais de atendimento, atingindo 130 milhões de registros, a maior queda anual dos últimos quatro anos, com uma redução de 21% ante 2023. Desde a pandemia os bancos ampliaram investimentos na digitalização de seus produtos e serviços. A Febraban informa que os consumidores recorrem aos canais de atendimento interno e externo das instituições para resolver seus conflitos ou solicitações.

Os dados constam da oitava edição do Relatório de Ouvidorias e Canais de Relacionamento com o Consumidor divulgado pela Federação Brasileira de

Bancos (Febraban) nesta segunda-feira (24). Em um período de quatro anos, a redução foi de 31,6%, destaca o relatório.

A publicação traz um panorama de como o setor bancário vem aprimorando o atendimento ao consumidor e fortalecendo os seus canais de relacionamento em termos de volume e efetividade dos atendimentos.

“Estamos em todos os recantos de um país continental para atender 200 milhões de brasileiros com contas bancárias, como, quando e onde quiserem. Os indicadores de atendimento refletem esforço contínuo dos bancos em atender às demandas e resolver os problemas dos consumidores, na busca de sua satisfação máxima com os serviços bancários”, afirma

Isaac Sidney, presidente da Febraban.

A Febraban destaca que a redução no volume de demandas também reflete a crescente digitalização dos consumidores, que passam a utilizar menos plataformas de relacionamento com necessidade de atendimento pessoal, priorizando o autoatendimento.

No entanto, as demandas de atendimento ainda se concentram nos canais telefônicos, representados pela Central de Atendimento ao Consumidor (CAC), pelo Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) e pela Ouvidoria, que, em conjunto, responderam por 88% do total de atendimentos em 2024.

Os canais externos, como Procon, Banco Central e plataforma consumidor.gov.br,

foram responsáveis por menos de 1% dos atendimentos, o que mostra a eficácia dos canais internos das instituições financeiras em solucionar a maioria das demandas dos clientes bancários.

Nos canais digitais, o Chat se destaca amplamente, representando cerca de 85% dos atendimentos, por ser um meio de comunicação simples e habitual. O Fale Conosco e as Redes Sociais, em conjunto, responderam por aproximadamente 14% dos atendimentos digitais.

A Central de Atendimento ao Consumidor (CAC), que registrou 136 milhões de atendimentos em 2021, contabilizou apenas 79 milhões de requisições em 2024, representando uma queda de 42% nesse intervalo. Por sua vez, o Serviço de

Atendimento ao Consumidor (SAC) mostrou uma redução de 22% no mesmo período. O resultado é, em grande medida, atribuído às transformações nos hábitos e nas preferências dos consumidores, que têm progressivamente optado por meios digitais, como aplicativos e websites, para suprir suas necessidades financeiras.

Da mesma forma, o volume de atendimentos no Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) registrou redução de 15%, em 2024, em relação a 2023, o que reflete a tendência de digitalização dos consumidores. O SAC ainda mantém elevados volumes de demanda, razão pela qual as instituições financeiras continuam investindo em sua melhoria contínua. Em 2024, o canal

registrou avanços no tempo de resolução, com 95% dos atendimentos sendo solucionados no mesmo dia.

A Ouvidoria também apresentou, em 2024, elevados índices de resolutividade, com mais de 90% dos atendimentos sendo concluídos com sucesso, além de melhora no tempo de resolução em comparação ao ano anterior. Em 2024, ela representou apenas 0,35% do total de atendimentos, englobando contatos diretos dos clientes (0800), Procon e Banco Central. Durante esse período, o canal registrou 451 mil contatos, cifra que se aproxima da observada em 2023. Essa estabilidade sugere que os canais primários aprimoraram sua capacidade de resolver as demandas recebidas, reduzindo a necessidade de encaminhamento à Ouvidoria.

abrasca companhia associada

MONTEIRO ARANHA S.A.

MOAR3

Companhia Aberta

CNPJ nº 33.102.476/0001-92 - NIRE 33.3.0010861-1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 30/04/2025. A Administração da Monteiro Aranha S.A., com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Av. Afrânio de Melo Franco, n.º 290, sala 101 - parte, Leblon, CEP: 22430-060, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.102.476/0001-92, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE n.º 33.3.0010861-1, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como companhia aberta categoria "A", sob o código n.º 8893 ("Companhia") vem, na forma da Lei n.º 6.404/1976 e da Resolução CVM n.º 81/2022, convocar os acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 30/04/2025, às 9h, de modo exclusivamente presencial na sede social da Companhia, sem prejuízo do direito de voto a distância, com a seguinte ordem do dia: I. Tomar as contas dos administradores da Companhia, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2024, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes; II. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2024; III. Deliberar sobre a revisão anual do orçamento de capital; IV. Fixar o número de membros do Conselho de Administração da Companhia; V. Eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração da Companhia; VI. Deliberar sobre a caracterização da independência dos candidatos indicados ao Conselho de Administração como membros independentes; e VII. Deliberar sobre o montante global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2025. **Informações Gerais para Participação na Assembleia:** A Companhia reforça que a Assembleia será realizada de forma exclusivamente presencial. Nos termos do artigo 5º, §4º, da Resolução CVM n.º 81/2022, a Companhia esclarece que entende que o formato presencial é o mais adequado para a realização de suas assembleias, considerando a possibilidade de interação presencial e o histórico de assembleias realizadas nesse formato. Para participar da Assembleia, os acionistas, ou seus representantes legais, deverão apresentar os seguintes documentos ("Documentação"): (i) **Acionistas Pessoas Físicas:** cópia digitalizada ou física do documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH, passaporte ou carteira de classe profissional oficialmente reconhecida); (ii) **Acionistas Pessoas Jurídicas:** cópia digitalizada ou física: (ii.a) do último estatuto ou contrato social consolidado e registrado; (ii.b) da documentação societária registrada outorgando poderes de representação legal do acionista (como ata de eleição do administrador que comparecerá à Assembleia e/ou procuração para que terceiro represente o acionista pessoa jurídica); e (ii.c) documento de identificação com foto dos representantes legais; e (iii) Fundos de Investimento: cópia digitalizada ou física: (iii.a) do último regulamento consolidado do fundo; (iii.b) do estatuto ou contrato social consolidado e registrado de seu administrador ou gestor, conforme o caso; (iii.c) da documentação societária de seu administrador ou gestor, conforme o caso, outorgando poderes de representação (como ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e (iii.d) documento de identificação com foto dos representantes legais. O acionista que desejar ser representado por procurador deverá apresentar o respectivo instrumento de mandato, com poderes especiais e documentos comprobatórios dos poderes dos signatários, com as firmas devidamente reconhecidas, ou, alternativamente, com assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Além disso, deve ser enviada cópia do comprovante de identidade do mandatário, sendo certo que, nos termos do artigo 126, §1º da Lei 6.404/1976 e da Lei 10.406/2002 ("Código Civil"), o procurador deverá ter sido constituído há menos de 1 ano, sendo que (a) as pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira; e (b) as pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil. Procurações e atos societários oriundos do exterior deverão ser encaminhados para a Companhia juntamente com a respectiva notificação, consularização ou apostilamento, traduzidos na forma juramentada e registrada em cartório de títulos e documentos. No caso de documentos emitidos por países signatários da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos de 1961 ("Convenção da Apostila"), a legalização diplomática ou consular deverá ser mandatoriamente substituída pela aposição de apostila, nos termos da Resolução do Conselho Nacional de Justiça n.º 228/2016, conforme alterada. Caso o país emissor não seja signatário da Convenção da Apostila, os documentos expedidos no exterior devem ser legalizados em consulado brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado, e devidamente registrados. Para melhor organização da Assembleia, a Companhia solicita o envio da documentação necessária para participação na Assembleia com antecedência mínima de 2 dias em relação à data da Assembleia, ou seja, até 28/04/2025 (inclusive), aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, por meio do endereço de e-mail ri@monteiroaranha.com.br, ou para a sede da Companhia situada na Av. Afrânio de Melo Franco, n.º 290, sala 101 - parte, Leblon, CEP: 22430-060, Rio de Janeiro, RJ. A Companhia adotará o procedimento de voto a distância na realização da Assembleia, nos termos da Resolução CVM n.º 81/2022, permitindo que seus acionistas exerçam seu direito de voto através do preenchimento do Boletim de Voto a Distância. O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância deverá enviar o Boletim de Voto a Distância devidamente preenchido, rubricado em todas as páginas e assinado, de forma física, com firma reconhecida, ou de forma digital, por meio de certificação digital, acompanhado da respectiva Documentação, em até 4 dias antes da data da Assembleia, ou seja, até 26/04/2025 (inclusive), da seguinte forma: (i.a) ao seu agente de custódia; ou (i.b) ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia; ou, ainda, (ii) diretamente à Companhia, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, para o endereço eletrônico ri@monteiroaranha.com.br ou para a sede da Companhia situada na Av. Afrânio de Melo Franco, n.º 290, sala 101 - parte, Leblon, CEP 22430-060, Rio de Janeiro, RJ. Nos termos do artigo 141 da Lei n.º 6.404/1976 e do artigo 3º da Resolução CVM n.º 70/2022, facultada-se aos acionistas titulares de ações representativas de, no mínimo 5% do capital social com direito a voto (excluídas do cálculo as ações mantidas em tesouraria), requerer, por notificação escrita entregue à Companhia até 48 horas antes da realização da Assembleia, a adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração. Adicionalmente, nota-se que, nos termos do artigo 161, §2º, da Lei n.º 6.404/1976 e do artigo 4º da Resolução CVM n.º 70/2022, acionistas titulares de no mínimo 2% do capital social com direito a voto (excluídas do cálculo as ações mantidas em tesouraria), poderão solicitar a instalação do Conselho Fiscal. Os documentos e informações relativos às matérias da ordem do dia da Assembleia, incluindo a Proposta da Administração e Manual para Participação dos Acionistas, encontram-se disponíveis na sede da Companhia, no seu site (www.monteiroaranha.com.br), bem como no site da CVM (www.cvm.gov.br) e no site da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br). Rio de Janeiro, 18 de março de 2025. **Monteiro Aranha S.A.** Roberto Duque Estrada de Sousa - Presidente do Conselho de Administração.

AIBODYTECH PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 07.737.623/0001-90 - NIRE 33.3.0027725-1
Companhia Fechada

AVISO AOS ACIONISTAS: A AIBodytech Participações S.A informa que os documentos relacionados ao artigo 133 da Lei nº 6.404/76, referentes às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31/12/2022, 31/12/2023 e 31/12/2024, encontram-se à disposição dos Acionistas, na sede social da Companhia, localizada na Rua da Glória, nº 290, salas 1.001 e 1.002, Glória, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.241-180. Rio de Janeiro, 17 de março de 2025. Alexandre Accioly Rocha - Presidente do Conselho de Administração

APL - ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA.
CNPJ: 29.953.833/0001-59

Aviso de Leilão - Edital nº 010/2025; Leilão: APLBP10-25. Data: 06 de maio de 2025, às 10 horas. **Local:** SOMENTE ONLINE; Sítio eletrônico www.aplleiloes.com.br. **Leiloeiro Oficial:** Geilson Almeida, matrícula 287 da JUCERJA, **Objeto:** Veículos conservados (automóveis, motocicletas etc.). A Prefeitura Municipal de BARRA DO PIRAJÁ, RJ, torna público que realizará, na data acima, leilão de sucatas inservíveis, não retirados e/ou removidos por seus (suas) proprietários (as) no prazo legal, que se encontram nos Pátios terceirizados da concessionária APL - Administração de Pátios e Leilões Ltda. A cópia do Edital completo poderá ser obtida junto aos pátios, relacionados no edital de leilão, em dias úteis, das 9h às 15h ou ainda no sítio eletrônico. www.aplleiloes.com.br

SAAB PARTICIPAÇÕES E NOVOS NEGÓCIOS S.A.
CNPJ nº 14.772.952/0001-38 - NIRE 33.3.0030071-6

Ata da AGE. 1. Hora, Data e Local: As 10 h de 31/12/2024, na sede social da Cia., localizada na Rua Coronel Gomes Machado nº 118, loja 101, Centro, Niterói, RJ. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, conforme o disposto no § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76, haja vista a presença da totalidade dos acionistas da Cia., conforme se constata da Lista de Presenças de Acionistas (Anexo I). **3. Mesa:** Presidente: Thiago Contage Damaceno; Secretário: Luis Carlos Martins da Silva. **4. Ordem do Dia e Deliberações:** Observados os impedimentos legais, foram tomadas as seguintes deliberações pela acionista presente representante da totalidade do capital social votante: **4.1.** Aprovar, depois de examinados e discutidos, o Protocolo e a Justificação relativo à incorporação da Cia. pela **Saneamento Ambiental Águas do Brasil S.A.** (CNPJ nº 09.266.129/0001-10) ("SAAB") o qual, autenticado pela mesa, passa a ser parte integrante da presente (Anexos II e III). **4.2.** Tendo em vista o acima exposto, aprovar a incorporação propriamente dita, sem aumento do capital social da incorporadora, com o acervo líquido da Cia. substituindo o investimento da companhia incorporadora na Cia., nos termos do Protocolo. **4.3.** Autorizar, para todos os fins e efeitos legais, a Diretoria da Cia. a tomar todas as medidas e assinar todo e qualquer documento necessário à implementação e formalização da incorporação da Cia. pela SAAB. **5. Encerramento:** Após lavrada, lida e aprovada esta ata, que vai assinada pelos presentes. **6. Assinaturas:** Thiago Contage Damaceno, Presidente. Luis Carlos Martins da Silva, Secretário. Acionista: Saneamento Ambiental Águas do Brasil S.A. (p. Cláudio Bechara Abduche e Carlos Eduardo Tavares de Castro). Confere com o original lavrado em livro próprio. Niterói, 31/12/2024. **Thiago Contage Damaceno** - Presidente. **Luis Carlos Martins da Silva** - Secretário. JUCERJA nº 6859228 em 11/03/2025. Gabriel Oliveira de Souza Voi - Secretário Geral.

AMARELINHO BARRA COOPERATIVA DE TÁXI LTDA
CNPJ Nº 02.719.937/0001-47/ NIRE Nº 33.4.000.3050-8

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA O Diretor Presidente no uso das suas atribuições estatutárias e legais, convoca os cooperados da AMARELINHO BARRA COOPERATIVA DE TÁXI LTDA, na forma do disposto no art. 45 e 46 da lei 5764/71, a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária no dia **04 de abril do ano de 2025**, na sede da cooperativa localizada na estrada do Tindiba número 1914 sala 205 Taquara / Jacarepaguá, CEP- 22.740-362, RJ, com a 1ª convocação às 08:00h com presença de 2/3 de associados, 2ª convocação às 09:00h com presença de metade mais um de associados e em 3ª e última convocação às 10:00h com presença mínima de 10 (dez) cooperados, em dia com suas obrigações sociais, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1ª- Votação para a eleição dos novos membros para o Conselho Fiscal e Conselho de Ética e Disciplina. OBS: A urna ficará disponível na sede da cooperativa, das 10:00 as 14:00 horas. Rio de Janeiro, 24 de março do ano de 2025

WEBER ALVES BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE

IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A.
CNPJ/MF nº 33.337.122/0001-27 - NIRE 33.3.0029040-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data, Hora e Local: 20 de fevereiro de 2025, 18h na sede social da Ipiranga Produtos de Petróleo S.A. ("Companhia"). **Presença:** (i) a única acionista representando a totalidade do capital social; e (ii) Diretores da Companhia. **Publicações:** Edital de Convocação: Dispensada a convocação da AGE em virtude da presença da acionista que representa a totalidade do capital social da Companhia. **Mesa:** Leonardo Remião Linden - Presidente. Pedro Guedes Rabelo - Secretário. **Ordem do Dia e Deliberações:** 1. Autorizada a lavratura da presente ata em forma de sumário. 2. A Acionista aprova a alteração do endereço da Sede da Companhia atualmente localizada na Rua Francisco Eugênio, nº 329, São Cristóvão, RJ/RJ, CEP 20.941-900, para Avenida República do Chile, nº 330, Bloco 2, Sala 2801, 2901 e 3001, Centro, RJ/RJ, CEP: 20031-170. 3. Renúncia dos Srs. José Vianna Sampaio Neto e Francisco Carlos Ganzer a partir do dia 01/04/2025. 4. Eleição do Sr. Renato Stefanoni, e Sr. Sebastião Fernando da Costa Furquim, ambos qualificados nesta ata, como membros da Diretoria da Companhia, até a realização da AGO de 2026. 5. Composição da administração da Companhia a partir do dia 01/04/2025: Como Presidente: • Leonardo Remião Linden; Como Diretores: • Carlos Frederico Resende, • Cristiane Silva Leite, • Pedro Guedes Rabelo, • Renato Stefanoni, • Sebastião Fernando da Costa Furquim, todos devidamente qualificados nesta ata. Esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. A íntegra da ata está publicada no endereço eletrônico deste jornal nesta data. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Empresa: Ipiranga Produtos de Petróleo S.A. NIRE: 333.0029040-1 - Protocolo: 2025/00363385-9. Data do protocolo: 20/03/2025. Certifico o arquivamento em 21/03/2025 sob o nº 00006879345 e demais constantes do termo de autenticação.

PRODUTORES ENERGÉTICOS DE MANSO S.A.
CNPJ/MF Nº 02.291.077/0001-93 - NIRE 33.3.0027784-6
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO - REGISTRO CVM Nº 01923-2

EDITAL DE 1ª CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS A REALIZAR-SE EM 28 DE ABRIL DE 2025

Ficam convidados os Srs. Acionistas da **PRODUTORES ENERGÉTICOS DE MANSO S.A. - PROMAN**, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 28 de abril de 2025, às 10:00 hs, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Jardim Botânico 674, sala 316, Jardim Botânico, Rio de Janeiro, RJ, para deliberar sobre as seguintes Ordens do Dia: (i) Tomar as Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; (ii) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício; (iii) Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia com mandato até 30 de abril de 2027; (iv) nomear o novo Presidente do Conselho de Administração e (v) Fixar a remuneração anual global da Administração. Nos termos da Resolução CVM nº 70/22, o percentual mínimo de participação no capital votante da Cia necessário à requisição do voto múltiplo é de 10% (dez por cento). Conforme estabelecido no artigo 14º do Estatuto Social desta Companhia, os acionistas que se fizerem representar por meio de procurador, deverão entregar o instrumento de procuração, constituído, na forma do parágrafo 1º do artigo 126 da Lei nº 6404/76, na sede da sociedade.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2025
Nanci Tunibio Guimarães
Diretora Financeira e de Relações com Investidores

INDÚSTRIAS GRANFINO S/A
CNPJ: 30.770.184/0001-30

CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede da Empresa, à Rua Oscar Soares nº 1525, nesta cidade de Nova Iguaçu, no dia 29 de Abril de 2025, às 16:00 horas a fim de deliberar sobre os Seguintes assuntos: **1.** Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração dos resultados do exercício e outras Demonstrações referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024; **2.** Aprovação dos Dividendos Propostos; **3.** Fixação dos Honorários dos Administradores. **4.** Outros assuntos de Interesse Geral. Outrossim, esclarecemos que os documentos citados no item (hum) acima e Mencionados no art.º 133 da Lei 6.404, encontram-se à disposição dos interessados na Sede da Empresa. Nova Iguaçu, 24 de Março de 2025.
Renata Baroni Coelho
Presidente

CMSA PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ 10.826.232/0001-57 - NIRE 33.3.0029027-3

O Conselho de Administração da CMSA Participações S/A convoca os senhores acionistas da Companhia a se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 2025**, na sede da Companhia, à Av. das Américas nº 3.500, bloco 2, sala 503, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, às 11 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Exame, discussão e aprovação das Contas da Administração, do Relatório Anual da Administração e Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024; b) Destinação do resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024; c) Eleição do Conselho de Administração e do seu Presidente; d) Fixação da remuneração global dos Administradores para o ano de 2025. **Aviços:** Encontram-se desde já à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, os documentos a que se refere o Artigo 133, da Lei nº 6.404/1976. Os instrumentos de representação na Assembleia deverão ser apresentados na sede social da Companhia nos termos da Lei e do Estatuto Social dela. Rio de Janeiro, 24 de março de 2025. **José Inácio Cercal Fucci** - Presidente do Conselho de Administração.

SIND. DOS EMP. ENT. CULT. REC. DE ASSIST. SOC. DE ORIENT. E FORM. PROF. MUN. RJ
CNPJ Nº 33.647.389/0001-10

EDITAL DE OPOSIÇÃO

Em conformidade com as Prerrogativas Constitucionais art. 8º e do Estatuto do Senalba Rio Capital, informamos que a CCT/2025-2026 das diversas categorias das preponderâncias do SECRAO, foi assinado no último dia 20 de Março de 2025, e estamos considerando as Cartas de Oposição, somente por A.R individual (Aviso de Recebimento) em duas vias: empresa e Senalba. Com 15 dias conforme Ata de Assembleia, iniciando no dia 24/03/2025 até 07/04/2025. Departamento Jurídico.

APL - ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA.
CNPJ: 29.953.833/0001-59

ERRATA DE LEILÃO - APLBP09-25

GEILSON ALMEIDA, Leiloeiro Público, devidamente matriculado na JUCERJA/RJ sob o nº 287, no exercício de suas atribuições e por meio do Contrato nº 044/2019 da Prefeitura Municipal de BARRA DO PIRAJÁ/RJ, COMUNICA a todos interessados, que o AVISO DE LEILÃO publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, ANO LI - nº 048 - PARTE V - PUBLICAÇÕES A PEDIDO, em 17 de março de 2025, sofrerá a seguinte alteração:

Onde se lê: Leilão: APLBP09-25. Data: 06 de maio de 2025, às 10 horas. Local: SOMENTE ONLINE; Sítio eletrônico www.aplleiloes.com.br. Leia-se: Leilão: APLBP09-25. Data: 24 de abril de 2025, às 10 horas. Local: SOMENTE ONLINE; Sítio eletrônico www.aplleiloes.com.br.

Desta forma, com a publicação da presente ERRATA DO LEILÃO, adita-se e ratificam-se todas os demais termos contidos no mencionado no AVISO DE LEILÃO, o anteriormente publicado.

Rio de Janeiro/RJ, 21 de março de 2025.